

Resolução nº : 705/2004
Protocolo nº : 146800/03
Origem : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE
JACAREZINHO
Interessado : ELIANE MASCARI CHER
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 1.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de ELIANE MASCARI CHER na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente